



Fls.	08
Proc.	24113
CM	11/11/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.445/82
De 26 de Abril de 1.982

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CONESP-Companhia de Construções Escolas do Estado de São Paulo, visando a complementação de obras da Escola Estadual de Primeiro Grau e Segundo Grau "Profª Dinorá Marcondes Gomes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de Abril do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de salas de aula na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Profª Dinorá Marcondes Gomes", - arcando a CONESP- com a importância de até o limite de 200 (duzentos) valores de salário referência, para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução da obra referida.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo para os mesmos fins, autorizado a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 de Abril de 1.982. (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assit. de Administração

Registrada às folhas nº.25 do livro competente nº.04 (quatro).